



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.670/2001

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), com a seguinte denominação destinada à cobertura das despesas relativas à concessão de uso em comodato de telefones às comunidades do interior:

08.01.04.0022.134.2.074 – Manutenção de Telefonia Rural

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 33.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito adicional Suplementar, do artigo anterior, recursos decorrentes de arrecadação específica inerente à cobrança da concessão de uso de telefone, código 19240000 – Indenização de Uso de Telefone, que não estava prevista na receita orçada na Lei de Meios vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Agosto de 2001.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração